



ALTITUDE: 1236 m

Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 397/85

Dispõe sobre autorização do Governo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Governo do Estado de Santa Catarina, com a interveniência Fiscal do Departamento Autônomo de Edificações - DAE, objetivando a Cooperação Técnica e Financeira com vistas à conclusão da Quadra de Esportes Polivalente na Localidade de Calmon.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as suas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa,
em 28 de junho de 1985.


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal